

Globethics Repository

The logo for Globethics, featuring the word "Globethics" in white sans-serif font on a blue rectangular background.

A construção da proposta pedagógica em instituições de Educação Superior [The construction of the pedagogical approach in higher education institutions]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Cezar de Castro, Vera Lúcia;Lopes Barbosa, Loiraci;Ramirez, Vera Lúcia
Publisher	Editora UnilaSalle
Rights	Creative Commons Copyright (CC 2.5)
Download date	2026-09-04 18:58:39
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/224394

A CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Vera Lúcia Cezar de Castro

Loiraci Lopes Barbosa

Vera Lúcia Ramirez

Resumo

O texto tem como objetivo apresentar elementos básicos para a elaboração e gestão do Projeto Político-Pedagógico das Instituições de Ensino Superior. Analisa os pressupostos e apresenta as premissas a serem consideradas na construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. Salienta a necessidade de articulação do Projeto Pedagógico dos Cursos com o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Proposta Pedagógica da Instituição.

Palavras-chave

Projeto Pedagógico Institucional, Gestão, articulação e participação

Abstract

This text aims at presenting basic elements for definition and management of a Political and Pedagogical Project in High Education Institutions. It analyses purposes and presents the premises to be considered during the construction of Course Pedagogical Projects. It also highlights the need to articulate Course Pedagogical Projects with the Institutional Development Plan and Institutional Pedagogical Proposal.



Key words

Institutional Pedagogical Proposal, Management, Articulation, and Participation

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a sociedade passa por grandes transformações e as Instituições de Ensino Superior (IES) deste século precisam estar atentas às tendências relevantes que possam lhes fornecer constantes subsídios capazes de proporcionar reflexão acerca da valorização do indivíduo, da importância da qualidade de vida saudável, do aumento da consciência ambiental, da crescente violência social, da valorização do tempo, da influência da globalização em nossas vidas diárias, da concentração de grandes escolas, do aumento da virtualização do mundo, da diferenciação pela inovação e valorização crescente do conhecimento.

Todas essas reflexões não só são necessárias, como indispensáveis para o estabelecimento de uma proposta pedagógica adequada às necessidades, interesses e aspirações de uma instituição e de sua comunidade. Conhecer o contexto é condição para nele atuar e, se necessário, modificá-lo em favor da missão e objetivos.

Em uma Instituição de Ensino o eixo pedagógico está estreitamente ligado a sua identidade, a sua missão social, à clientela, aos resultados e, portanto, ao projeto pedagógico em sua essência. Esse projeto pedagógico de que falamos é o Projeto Pedagógico Institucional que é o balizador e norteador dos projetos pedagógicos dos cursos superiores de graduação.

Considerando as modificações introduzidas nos instrumentos de avaliação instituídos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), as instituições estabelecem estratégias para adequação do projeto pedagógico institucional bem como dos projetos pedagógicos dos seus cursos de



graduação às normas e processos do Sistema Nacional de Educação, visando à instrumentalização de gestores das Instituições de Ensino Superior para conhecerem o tema, com o objetivo de qualificar o processo de ensino-aprendizagem em busca de melhores resultados.

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) ou Projeto Educativo é o plano global da Instituição para o desenvolvimento das suas três funções fim, o ensino, a pesquisa e a extensão. Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de planejamento participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição nesse processo de transformação (VASCONCELLOS, 2000).

Outras denominações, embora nem sempre com o mesmo sentido: proposta pedagógica, projeto educacional, projeto de estabelecimento, plano diretor. O termo “Projeto Político Pedagógico” é mais abrangente, qual seja, contempla desde as dimensões mais específicas da instituição (comunitárias e administrativas, além da pedagógica) até as mais gerais (políticas, culturais, econômicas etc.)

2 O GESTOR EDUCACIONAL E A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA INSTITUCIONAL

Embora a ênfase deste texto recaia na elaboração da Proposta Pedagógica da Instituição, não podemos minimizar ou excluir a importância do gestor para a concretização da mesma. Nesta perspectiva, a figura do gestor é imprescindível para implementar as ações que se fazem necessárias, pois é ele que cuida de gerir a área educativa, propriamente dita, da escola e da educação escolar. Sob a ótica da gestão participativa, a elaboração da proposta pedagógica não pode ficar



sob a responsabilidade de uma pessoa, por mais competente que seja. É neste momento que o gestor mostra a sua capacidade de agregar a comunidade na concretização da proposta educativa da Instituição. Cabe, portanto, ao grupo de trabalho, liderado pelo gestor, a missão de estabelecer objetivos para o ensino, definindo as linhas de atuação e propondo metas a serem atingidas. Suas especificidades estão enunciadas no Regimento Institucional e no Projeto Pedagógico (também denominado Proposta Pedagógica), nos quais constam atribuições, tais como: elaborar os conteúdos curriculares, acompanhar e avaliar o rendimento das propostas pedagógicas, dos objetivos e o cumprimento de metas, avaliar o desempenho dos alunos, do corpo docente e da equipe escolar como um todo. O Planejamento Institucional ou Plano Político Pedagógico de Gestão, também inclui elementos da gestão pedagógica: objetivos gerais e específicos, metas, plano de curso, plano de aula, avaliação e treinamento da equipe escolar.

Para desempenhar bem todas as atribuições constantes do Regimento é necessário que o gestor possua algumas características que favoreçam o relacionamento com a equipe de trabalho, bem como a sua atuação eficiente e eficaz. Para tanto, deverá ser bom articulador, flexível, dominar as tecnologias, ser proativo, ter auto-controle, ter conhecimento da diversidade, ser criativo/inovador, ser gestor transformacional e transacional.

3 PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) deve traduzir a essência filosófica e política do conceito de ensino da IES. Deve objetivar a qualidade das atividades acadêmicas para a formação técnica e política visando a um bom desenvolvimento tanto para a cidadania como para a qualificação ao trabalho.

Diversos autores concordam acerca da natureza do projeto pedagógico afirmando que o mesmo é flexível, aberto e democrático porque é elaborado de



forma participativa e resultado de consensos (VASCONCELLOS, 2000; VEIGA, 2004; DE ROSSI, 2003).

As diretrizes e políticas do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional - devem sustentar o PPI que por sua vez deve sustentar a construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). A construção deve ser configurada como um fazer articulado e participativo da comunidade universitária enquanto equipe.

O PPI está estruturado com as seguintes partes básicas: a) a apresentação, b) o histórico da IES, c) o cenário e concepções atuais contemplando entre outros assuntos a educação, a sociedade, os desafios, as metodologias e compromisso da IES, d) o perfil do docente, e) o perfil do egresso, f) as políticas e diretrizes da IES e a g) bibliografia.

Portanto, é possível concluir que o Projeto Pedagógico Institucional de uma Instituição de Ensino Superior explicita as posições da instituição a respeito do homem, do mundo e de sua relação na educação. Ele é a carta magna da constituição pedagógica e andragógica de uma proposta educacional de nível superior. O PPI sela o compromisso institucional com as políticas e estratégias da instituição para atingir suas finalidades e objetivos. Mais do que um simples documento técnico-burocrático ou de gestão, ele deve ser considerado como um instrumento de ação política e pedagógica destinado a garantir “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal” (VEIGA, 2004, p.16).

De acordo com Vasconcellos (2000), sendo um compromisso coletivo, o processo de construção do PPI segue, na maior parte das vezes, as seguintes etapas: o surgimento da necessidade de projeto, a decisão inicial de se fazer, o trabalho de sensibilização e preparação, a decisão coletiva, a elaboração (marco referencial, diagnóstico e programação), a publicação, a realização interativa, a



avaliação com atualização do diagnóstico, a reprogramação anual, a avaliação de conjunto e, por fim, a reelaboração parcial ou total.

As partes da elaboração do projeto político-pedagógico são: o marco referencial, o diagnóstico e a programação. O marco referencial responde à pergunta – o que queremos alcançar? A resposta deve contemplar o plano político, a visão do ideal de sociedade e de homem e a pedagógica, a definição sobre a ação educativa e sobre as características que deve ter a instituição que planeja. O diagnóstico responde à pergunta – o que falta para ser o que desejamos? A resposta contempla a busca das necessidades a partir da análise da realidade e ou juízo sobre a realidade da instituição, ou seja, uma comparação entre o “como estamos” e o “como desejamos que seja”. E a programação responde - o que faremos concretamente para suprir tal falta? É a proposta de ação, o que é necessário e possível para diminuir a distância entre o que vem sendo a instituição e o que deveria ser.

4 PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de graduação expressa os principais parâmetros para a ação educativa, fundamentando, juntamente com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa de cada curso. Está em permanente construção, sendo elaborado, reelaborado, implementado e avaliado.

O PPC de graduação deve estar sintonizado com a nova visão de mundo, expressa nesse novo paradigma de sociedade e de educação, garantindo a formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, bem como sujeitos de transformação da realidade, com respostas para os grandes problemas contemporâneos. Dessa maneira o ensino de graduação, voltado para a construção do conhecimento, não pode



orientar-se por uma estrutura curricular rígida, baseada no enfoque unicamente disciplinar e sequenciado de conteúdos, confinada aos limites da sala de aula, onde o ensino tem por base a exposição submissa aos conteúdos descritivos.

O PPC deve ser construído em sintonia e ou articulação com o PDI e o PPI, com as Políticas Nacionais de Educação, com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Um PPC deve ser voltado para a construção do conhecimento e estar vinculado aos programas de pesquisa e extensão.

As construções do PPI e o PPC são processos de planejamento participativo, trabalho conjunto de equipe, com representantes da administração, corpos docente e discente, ex-alunos, funcionários e comunidade. A participação na construção do PPC não pode ser imposta, porém, a responsabilidade da participação dos docentes na construção do Projeto Pedagógico está claramente expressa no artigo 3, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, que preconiza: “os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino”.

A construção do PPC é um trabalho conjunto, não podendo ser realizada por um ou poucos docentes. O PPC é um documento fundamental para construção dos planos de ensino, assim os docentes devem perceber a importância de sua participação na construção do mesmo, pois é um documento que irá nortear, na IES, todas as suas funções e atividades no exercício da docência (RANALI & LOMBARDO, 2006).

O PPC é um documento de orientação acadêmica no qual constam, dentre outros elementos: conhecimentos e saberes considerados necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário, bibliografias básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais, serviços administrativos, serviços de laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.



O currículo tem como significado um caminho a ser percorrido. Currículo é uma proposta educacional feita por uma instituição que se responsabiliza por sua fundamentação, implementação e avaliação. As Instituições de Ensino Superior (IES) obedecem à Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definida pelo órgão maior nos assuntos de ensino em território nacional, o Ministério da Educação (MEC), que regulamenta os princípios e objetivos do ensino superior através das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

5 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E A ELABORAÇÃO DO PPC

O currículo é um importante elemento constitutivo do PPC que deve estar em consonância com o perfil do egresso, tendo como orientação básica as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), cujo aperfeiçoamento implica a consideração dos resultados dos processos da avaliação.

Para garantir a permanente atualização do PPC, provocando e estimulando o fazer pedagógico científico, responder às necessidades regionais e nacionais, hoje a estrutura curricular deve ser construída a partir da base mínima, indispensável para a formação profissional.

Os processos de diversificação e flexibilização curricular são pressupostos da autonomia universitária, mas devem encontrar seus limites tanto nos projetos pedagógicos quanto nos mecanismos de avaliação institucional.

O PPC e sua matriz curricular devem seguir as orientações das diretrizes curriculares nacionais (DCNs). As DCNs estabeleceram que os conteúdos essenciais para os cursos de graduação devem estar relacionados com todo o processo de formação do cidadão, da família e da comunidade, integrado à realidade social e profissional. As DCNs apesar de flexíveis e com mais liberdade na organização dos currículos, apontam as orientações que devem ser fundamentalmen-



te adotadas em todas as instituições de ensino do país. As DCNs orientam o perfil do formando egresso, as competências e habilidades gerais e específicas, os conteúdos curriculares, os estágios e atividades complementares, a organização do curso que deve ter um Projeto Pedagógico construído coletivamente, centrado no aluno como sujeito da aprendizagem e apoiado no professor como facilitador do processo ensino-aprendizagem. Também as DCNs apontam orientações referentes tanto ao acompanhamento e avaliação da implantação e desenvolvimento das mesmas, como das avaliações dos alunos e do processo de ensino-aprendizagem.

Um PPC não deve ser exclusivamente centrado no ensino, mas deve se vincular estreitamente aos programas de pesquisa e extensão. O processo de construção do saber a partir da reflexão sobre os fundamentos do conhecimento, mediada pela permanente interação com a realidade, refratária à diversidade de experiências vivenciadas pelos alunos, deve ser o foco central do projeto pedagógico e da estrutura curricular.

Para realizar a articulação ensino–pesquisa-extensão na graduação, é necessário que o PPC possibilite simultaneamente o envolvimento dos atores, como componentes individuais, e o apoio da estrutura institucional, como facilitadora da integração entre ensino, pesquisa e extensão, para garantir a execução do projeto.

Neste contexto, o sistema de avaliação é um processo dinâmico que exige uma mediação pedagógica permanente. No aspecto legal e de regulação do Ensino Superior, essa função é de responsabilidade do Ministério da Educação o qual revê, periodicamente, os seus instrumentos e procedimentos de avaliação.

A importância do PPC reside no próprio reconhecimento ou renovação do curso. O instrumento de avaliação dos cursos de graduação do MEC/CONAES/INEP, de agosto de 2008 (Portaria n.º 1081 de 29 de agosto de 2008),



esclarece que a articulação entre o PPI, PDI, PPC e o Currículo, este último como elemento constitutivo do PPC, será avaliada respeitando-se às características da organização acadêmica das IES's e das regiões onde se localizam, conforme preconiza a legislação em vigor. A avaliação dos cursos de graduação, um dos componentes principais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), é um procedimento utilizado pelo Ministério da Educação (MEC) para o reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos de graduação, representando uma medida necessária para a emissão de diplomas. Outro dos principais componentes do SINAES é a Avaliação Institucional. As diretrizes e o instrumento da avaliação externa de educação superior das IES do MEC/CONAES/INEP de 2008 (Portaria n.º 1.624 de 17 de outubro de 2008) também observam a articulação do PPC com o PDI e PPI.

Outra importância do PPC está na possibilidade de construção dos diversos planos de ensino adequados e atualizados, documentos finais aplicados aos acadêmicos com atenção ao perfil do profissional que se quer formar no País e na região. Planos de ensino que permitam o processo de construção do saber a partir da reflexão sobre os fundamentos do conhecimento, mediada pela permanente interação com a realidade e pela diversidade de experiências vivenciadas pelos alunos.

6 ARTICULAÇÃO PDI - PPI - PPC

Anteriormente devia ter-se uma especial atenção para que os projetos institucionais nas IES, como o PDI e o PPI, não entrassem em conflito. Se esses projetos institucionais não estivessem em sintonia entre si, como também em consonância com as políticas nacionais, a construção do PPC seria muito dificultada, pois é necessário na elaboração do PPC contemplar os projetos institucionais, assim como as políticas nacionais.



Em 09 de maio de 2006 o Decreto n.º 5.773 estabeleceu que o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) deve ser um dos vários componentes do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI). Assim, por ser um dos seus componentes, o PPI teoricamente deve estar articulado e em sintonia com o PDI e ambos estes documentos institucionais atualizados com as Políticas Nacionais.

Diretrizes e políticas do PDI devem sustentar o PPI que por sua vez devem sustentar a construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Assim, para construção de um PPC é necessário que a IES tenha um PDI e PPI atualizados com as Leis e os Decretos Nacionais, pois o PPC será fundamentando nesses projetos institucionais e isto possibilitará uma adequada gestão acadêmica, pedagógica e administrativa para cada curso.

O PPI deve possibilitar a integração curricular. É necessária muita atenção na construção do PPI, pois a criação de eixos de ensino básico e articuladores que envolvem disciplinas de diversos cursos de graduação afins na IES podem desfavorecer a integração do ensino básico com o profissionalizante. Esses eixos devem ocorrer na IES, mas as disciplinas e conteúdos devem ser explorados de maneira a favorecer tanto a integração profissional com os diversos cursos, como também, integrar o ensino básico com o profissionalizante de cada curso.

É necessário, portanto, que o Projeto Pedagógico da Instituição (PDI) possibilite o desenvolvimento das competências estabelecidas no perfil profissional, tornando o acadêmico capaz de atuar de forma participativa, crítica e criativa, com mobilidade e flexibilidade, na vida profissional e social.

A construção do PPI é regulamentada pela Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O Decreto n.º 5.773, de 09 de Maio de 2006, (modificado em parte pelo decreto nº 6303 de 12 de dezembro de 2007), criou a articulação entre o PPI e o PDI, visto ser o PPI um dos elementos do próprio PDI. Esses instru-



mentos estão diretamente associados com as avaliações de cursos e processos de reconhecimento e credenciamento. Pode-se dizer que o PPI é um documento central que estabelece as políticas para uma atuação administrativo-didático-pedagógica fiel à filosofia da IES, enquanto que o PDI é instrumento institucional que deve estabelecer as ações para dar cumprimento às políticas expressas no PPI. Diretrizes e políticas do PDI devem sustentar o PPI que por sua vez deve sustentar a construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Toda a ação institucional precisa de uma filosofia que a norteie e que lhe dê sentido. Numa Instituição de Ensino Superior a filosofia é responsável pela articulação entre os diferentes documentos que expressam a sua ação administrativa e pedagógica.

Níveis de articulação que devem ser considerados na construção de projetos pedagógicos:

- a) a situação real e a desejada, reduzindo a distância entre o discurso e a prática;
- b) os diversos atos operacionais e administrativos, conceituais e pedagógicos;
- c) o projeto pedagógico institucional e os projetos pedagógicos dos cursos.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Pedagógico Institucional apresenta três dimensões que o caracterizam e que norteiam a ação da IES, representadas da seguinte forma: na dimensão legal, através das políticas públicas emanadas do Estado; na dimensão social, através das demandas e necessidades expressas pela sociedade e na dimensão institucional, através de sua filosofia, história, inserção, características, perfil e missão.



Além de observar essas dimensões, o Projeto Pedagógico Institucional indica as ações que devem estar presentes nos projetos de cursos. É, pois, uma prerrogativa que estes documentos estejam em consonância entre si e com a legislação vigente.

As Instituições de Ensino Superior deverão, portanto, reelaborar seus projetos pedagógicos institucionais atendendo aos novos ordenamentos do MEC constantes da legislação vigente dos instrumentos de avaliação do Ensino Superior. Da mesma forma as coordenações de curso deverão atualizar, reelaborar seus projetos pedagógicos em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional e com a legislação pertinente a cada curso.

Para tanto a Instituição deverá contar com gestores comprometidos com o sucesso do processo pedagógico. Isso implica na observância de algumas condições, indispensáveis para esse sucesso, tais como: trabalhar com um diagnóstico realista - não confundir desejo com realidade; criar desafios - pensar o impen-sável e sonhar o impossível; ter visão compartilhada de onde se quer chegar; dar importância à criatividade; valorizar a implementação - a melhor estratégia é aquela colocada em prática; aprender cada vez mais; saber mudar - o desenvolvimento do que se planejou é um processo de aprendizado e mudança contínua.

REFERÊNCIAS

DE ROSSI, V. L. S. Projetos políticos-pedagógicos emancipadores: histórias ao contrário. **Cadernos do CEDES**, 2003 Dez; 23(61): 319-37.

JESUS, D. E. e TACHIZAWA, T. **Orientação Metodológica para Elaboração de Monografia em Direito**. Editora EDJ.

JESUS, D. E. e TACHIZAWA, T. **Como Fazer Monografia em Direito**. Série Suma Jurídica. Editora EDJ.



LOMBARDO IA, R. J. **Projeto Pedagógico** (Manual de Orientações). ABENO, Uberlândia MG: julho de 1999.

VASCONCELLOS, C. dos. **Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico** – elementos metodológicos para elaboração e realização. 7. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

VEIGA, I. **Educação Básica e Educação Superior: Projeto Político-Pedagógico**. Editora Papirus, 2004.

TACHIZAWA, T. **Como Fazer Monografia na Prática**. 12. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2008.

TACHIZAWA, T. e ANDRADE, R. O. B. **Gestão de Instituições de Ensino**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2008.

TACHIZAWA, T.; FERREIRA, V. P. e FORTUNA, A. A. **Gestão com Pessoas: uma abordagem aplicada às estratégias de negócios**. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2008.

DOCUMENTOS LEGAIS

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 09 de Maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, Distrito Federal, 10 mai. 2006. p.6, c.1. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5773.htm

BRASIL. Decreto nº 6.303, de 12 de Dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nºs 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 4-5. Disponível em URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6303.htm



Brasil. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, Distrito Federal, 24 dez. 1996. Disponível em URL: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

Brasil. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras Providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 3-4. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm

Brasil. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Portaria n.º 300, de 30 de Janeiro de 2006. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, Distrito Federal, 11 jan. 2006. Seção I, p. 5-7. Disponível em URL: http://www.inep.gov.br/download/superior/2005/avaliacao_institucional/AvaliacaoInstitucional_Externa.pdf

Brasil. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Portaria nº 563, de 21 de fevereiro de 2006. Aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, Distrito Federal, 22 fev. 2006. Seção I, p.6. Disponível em URL (versão maio/2006): http://www.inep.gov.br/download/condicoes_ensino/2006/instrumento_25_abril_2006.pdf

Brasil. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, agosto de 2008 – INEP/MEC.

BRASIL.Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº40 de 12 de dezembro de 2007 Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.



Brasil. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1081 de 29 de agosto de 2008. Aprova o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Brasil. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1264 de 17 de outubro de 2008. Aprova o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES.

Documento de Conceituação do PPI, do PDI e do PPC. Comissão Técnica de Avaliação Institucional do INEP. 2005.

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação.

